



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00489

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 39/2022 - **Cidadania Cultural / Produção e Realização de Projeto Cultural / Cultura Negra, Urbana e Hip Hop.**

COMUNICADO SOBRE COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 39/2022

Cidadania Cultural / Produção e Realização de Projeto Cultural / Cultura Negra, Urbana e Hip Hop.

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a complementação da documentação para contratação:

IV. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

- 1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.
- 2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.
- 3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.
- 4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.
- 5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados abaixo, informamos que a documentação de complementação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 10/10/2022**:

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Motivo
39/2022-1655.0414.9343	10º Festival Afropira - O Maior Encontro Afro	Pessoa Jurídica	Marcos Vinicius Farias	Piracicaba	Motivo: A Regularidade das Sanções Administrativas enviada foi consultada por outro CNPJ (CNPJ incorreto). Complementação a ser realizada: Enviar a Regularidade em consulta de Sanções Administrativas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria, através do CNPJ correto do proponente. Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

	de Piracicaba				** A Consulta as Sanções deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.
39/2022-1655.2356.2162	Nicobé	Pessoa Jurídica	Joyce Camila Silva do Carmo	São Paulo	Motivo : A Certidão da Dívida Ativa está vencida (fora do prazo desta convocação). Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo válida. Link para consulta: https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=1550 Motivo: A Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União está vencida (fora do prazo desta convocação) Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Link : https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal Motivo : A Regularidade das Sanções Administrativas encaminhada não é válida (deverá constar a página na íntegra, contendo cabeçalho e rodapé) Complementação a ser realizada: Enviar a Regularidade em consulta de Sanções Administrativas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ** A Consulta as Sanções deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.
39/2022-1654.6193.2251	Centro de Formação das Culturas Tradicionais - CEACA	Pessoa Jurídica	Centro de Estudos e Aplicação da Capoeira CEACA	São Paulo	Motivo : A declaração da conta corrente apresentada está sem nome do projeto, conforme modelo do Anexo VII do Edital. Complementação a ser realizada: Enviar a declaração (Anexo VII) devidamente preenchida com o nome do projeto corrigido e com os dados da conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil. Motivo : O CRCE não foi enviado. Complementação a ser realizada: Enviar Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos, datado do dia do envio da documentação à Secretaria ** O Certificado deve ser consultado no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

39/2022-1652.8333.6473	As Minas No Mic	Pessoa Física	GEOVANA DE SOUZA	São Paulo	Motivo: O comprovante de endereço antigo apresentado não possui mais de 02 (dois) anos da data da inscrição. Complementação a ser realizada: Enviar Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, ou seja, datado até junho/2020. 4.2.2.1. <i>Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar o domicílio, a juízo da Administração.</i> 4.2.2.2. <i>Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração.</i> 4.2.2.3. <i>Não serão aceitas declarações visando à comprovação de endereço.</i>
39/2022-1652.4473.9658	Função	Pessoa Física	Daniel Dhome Gregorio da Silva	São Paulo	Motivo : A declaração apresentada está sem nome do projeto, conforme modelo do Anexo VII do Edital. Complementação a ser realizada: Enviar a declaração (Anexo VII) devidamente preenchida com o nome do projeto corrigido e com os dados da conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil. Motivo: A Consulta do CADIN apresentada possui emissão fora do prazo desta convocação. Complementação a ser realizada: Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx ** A Consulta ao CADIN deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação. Motivo: A consulta das Sanções Administrativas encaminhada possui emissão fora do prazo desta convocação. Complementação a ser realizada: Enviar a Regularidade em consulta de Sanções Administrativas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ** A Consulta as Sanções deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

39/2022-1655.3407.0896	Batalha Da Cuesta	Pessoa Física	Maré Magalhães Moreira	Botucatu	Motivo : A declaração apresentada está sem a assinatura do proponente. Complementação a ser realizada: Enviar a declaração (Anexo VII) devidamente preenchida com os dados da conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil e assinada pelo proponente. Motivo : O comprovante de endereço antigo apresentado não possui mais de 02 (dois) anos da data da inscrição. Complementação a ser realizada: Enviar Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, ou seja, datado até junho/2020. 4.2.2.1. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar o domicílio, a juízo da Administração. 4.2.2.2. Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração. 4.2.2.3. Não serão aceitas declarações visando à comprovação de endereço. Motivo: A Certidão da Dívida Ativa está vencida (fora do prazo desta convocação) Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo Link para consulta: https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=1550 Motivo: A Consulta do CADIN apresentada possui emissão fora do prazo desta convocação. Complementação a ser realizada: Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx <i>** A Consulta ao CADIN deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.</i>
39/2022-1654.5702.9548	Maya, o Pássaro na Gaiola	Pessoa Jurídica	Cemear Produções Artísticas	Barueri	Motivo: Não apresentou o Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) . Complementação a ser realizada: Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

				Individual. 1) Para fins de comprovação da sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição será considerado o ato constitutivo em vigor. Motivo: Não apresentou a Certidão da Dívida Ativa. Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, através do CNPJ do proponente. Link para consulta: https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=1550
39/2022-1655.3330.4253	Universidade da Vila África	Pessoa Física	Thiago Benedito de Oliveira	Piracicaba Motivo : O comprovante de endereço antigo apresentado não possui mais de 02 (dois) anos da data da inscrição. Complementação a ser realizada: Enviar Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, ou seja, datado até junho/2020. 4.2.2.1. <i>Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar o domicílio, a juízo da Administração.</i> 4.2.2.2. <i>Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração.</i> 4.2.2.3. <i>Não serão aceitas declarações visando à comprovação de endereço.</i> Motivo : A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas foi emitida por CNPJ. Complementação a ser realizada: Enviar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através do CPF do proponente pessoa física. Link para consulta: https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces Motivo: A Consulta ao Cadastro do CADIN foi realizada por outro CPF. Complementação a ser realizada: Enviar a Consulta Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação à Secretaria, através do CPF correto do proponente. Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

					<i>** A Consulta ao CADIN deve ser realizada no dia do envio da documentação à Secretaria em atendimento a esta convocação.</i>
39/2022-1655.1310.1010	Pr(e)tagonismo	Pessoa Física	Thiago Soares da Cruz	São Paulo	Motivo: O documento apresentado não é aceito como comprovante de endereço antigo. Complementação a ser realizada: Enviar Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, ou seja, datado até junho/2020, conforme disposto em Edital: 4.2.2.1. <i>Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar o domicílio, a juízo da Administração.</i> 4.2.2.2. <i>Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração.</i> 4.2.2.3. <i>Não serão aceitas declarações visando à comprovação de endereço.</i>